

DEPUTADO
JAMIL MURAD

Publique - se inclua-se em
pauta por CMCO sessões
051 FEB 1998
PAULO KOBAYASHI, Presidente

Dá a denominação a estabelecimento de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Sagrado Coração de Jesus" a Escola Estadual de Primeiro Grau "Buraco do Cazuzá", em Diadema, São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do jardim Gazuzá, em Diadema, mobilizaram-se em torno da mudança do nome da E.E.P.G. "Buraco do Cazuzá", localizada na rua Fundibem, em Diadema, São Paulo.

Na verdade, o nome do bairro é Jardim Gazuzá e não Cazuzá. E, de acordo com a comunidade local, o nome atual da escola possui conotação irônica e vem causando transtornos indesejáveis, tendo em vista tratar-se de instituição de ensino.

Em razão do exposto, os moradores do Jardim Gazuzá, em Diadema, organizaram-se e foi elaborado um abaixo-assinado, contendo centenas de assinaturas, objetivando a mudança de nome do referido educandário, para "Sagrado Coração de Jesus".

O presente projeto de lei representa, portanto, a expressão da vontade da comunidade que reside no Jardim Gazuzá, em Diadema.

Sala das Sessões

JAMIL MURAD
Dep. Est. - PCdoB

NIVALDO SANTANA
Dep. Est. - Líder do PCdoB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
2 assinaturas
SSC 512/1998
Conferente

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 142 de 10.02.1998
Autuado com 185 folhas
Ass.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06.02.98

RECEBUE - 103A 111
000568
66
4 FEV 15 35

